

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Secretaria Municipal de Educação

Chamada Pública N.º 001/2016

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás pessoa jurídica de direito público, com sede à - Praça do Centro Administrativo Divaldo William Rinco N° 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o N° 01.740.455/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito, **Alan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante **o período de 17 de março á 30 de setembro de 2016.** Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e <u>Projeto de Venda no dia 04 de abril de 2016,</u> às 15h00min, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na APM 01, Quadra nº 01, Lote nº 01, Novo Horizonte – Alto Paraíso – GO.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário Estimado	R\$ TOTAL	
01	Abacate. Unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg	200	4,58	R\$	916,00
02	Abacaxi. Fruto saudável, sem manchas e em grau médio de amadurecimento.	Kg	300	5,00	R\$	1.500,00
03	Abobrinha verde. Com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha.	Kg	90	2,41	R\$	216,90
04	Abóbora madura. Unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg	70	2,36	R\$	165,20
05	Açafrão.	kg	10	6,00	R\$	60,00
06	Alface crespa. Com folhas íntegras, frescas e limpas.	Pé	35	2,45	R\$	85,75
07	Alface lisa. Com folhas íntegras, frescas e limpas.	Pé	35	2,45	R\$	85,75



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Secretaria Municipal de Educação

08	Alho. De primeira qualidade, firme, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	kg	30	11,00	R\$	330,00
09	Banana prata, pacovan e outras. Frutas firmes, limpas e maduras.	kg	300	3,50	R\$	1.050,00
<mark>10</mark>	Banana Passa.	kg	100	17,00	R\$	1.700,00
11	Batata doce. Íntegras, frescas, limpas e sem esverdeamento (solanina).	kg	20	2,70	R\$	54,00
12	Batata inglesa. Íntegras, frescas e limpas.	kg	80	5,13	R\$	410,40
13	Beterraba. Íntegras, frescas e limpas.	kg	25	3,66	R\$	91,50
14	Berinjela. Íntegras, frescas e limpas.	kg	20	2,82	R\$	56,40
15	<u>Brócolis</u> . Fresco, tamanho e coloração uniforme, firme, intacto e isento de material terroso.	maço	15	4,00	R\$	60,00
16	<u>Cará</u> . Íntegros, frescos e limpos intacto e isento de material terroso.	kg	60	3,00	R\$	180,00
17	Cebola. De qualidade, tamanho médio, com boa aparência, livre de brotos e sujidades.	kg	60	4,32	R\$	259,20
18	Cenoura . Unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	60	3,52	R\$	211,20
19	Couve flor. Fresco, tamanho e coloração uniforme, firme, intacto e isento de material terroso.	kg	16	3,90	R\$	62,40
20	Couve tipo manteiga. Sem sujidades, com as características organolépticas mantidas.	maço	60	2,50	R\$	150,00
21	<u>Cheiro verde</u> . Com folhas lisas, firmes, viçosas, com	maço	60	2,70	R\$	162,00







Secretaria Municipal de Educação

	coloração e tamanhos					
	uniformes.					
	Chuchu. Unidades grandes,					
	íntegras, frescas e limpas,					
22	sem rachaduras e	kg	45	3,00	R\$	135,00
	perfurações.					
	Farinha de Mandioca.					
	Fabricada a partir de					
	·					
23	matérias primas sãs e limpas.	kg	150	7,00	R\$	1.050,00
	Embalagem em saco de					
	polietileno atóxico resistente					
	termos soldado com 01 kg.					
24	<u>Inhame</u> . Íntegros, frescos e limpos intacto e isento de	ka	30	2.00	R\$	00.00
24	1 · ·	kg	30	3,00	ΚŞ	90,00
	material terroso.					
	<u>Laranja</u> . Casca lisa, fina e					
25	brilhante, suculenta e	l.a	200	4.00	D¢	1 520 00
25	madura, de primeira	kg	380	4,00	R\$	1.520,00
	qualidade, não pode estar					
	murcha.					
	<u>Limão Taiti</u> . Casca lisa, fina e					
20	brilhante, suculento e	l.a	60	2.05	D¢	227.00
26	maduro, de primeira	kg	60	3,95	R\$	237,00
	qualidade, não pode estar					
	murcho.					
	Mamão. Unidades grandes,					
27	íntegras, frescas e limpas,	kg	150	3,05	R\$	457,50
	sem rachaduras, perfurações	J				
	e não pode estar murcho.					
	Mandioca. Sem casca, polpa					
28	branca ou amarela de odor	kg	210	6,00	R\$	1.260,00
	agradável, de cozimento	-				
20	rápido.		250	F 00		4 000 00
29	Maracujá	kg	350	5,20	R\$	1.820,00
20	Melancia. Frescas, maduras,					
	sem ferimentos ou defeitos,					
30	mantendo, mantendo as	kg	100	3,80	R\$	380,00
	características					
	organolépticas.					
	<u>Mexerica</u> . Suculenta e	_				
31	madura, de primeira	kg	50	3,00	R\$	150,00
	qualidade, sem rachaduras e					



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Secretaria Municipal de Educação

	perfurações.					
32	Milho verde . Espiga sem casca.	kg	200	3,50	R\$	700,00
33	Ovo Caipira. Os ovos devem estar limpos sem trincados, em perfeito estado de conservação, devendo apresentar as características de qualidade, bem formados e com coloração própria. Com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 20 dias.	dz	190	9,80	R\$	1.862,00
<mark>34</mark>	Rapadura. De primeira qualidade, firme e boa aparência.	kg	120	9,90	R\$	1.188,00
35	Repolho. Liso fresco, firme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	75	3,99	R\$	299,25
36	Rúcula. Fresca, tamanho e coloração uniforme, firme, intacto e isento de material terroso.	maço	30	3,10	R\$	93,00
37	Tomate. Grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade e sem rupturas. A granel.	kg	150	5,20	R\$	780,00
38	Vagem. Fresca, sem sujidades, com as características organolépticas.	kg	30	5,00	R\$	150,00
39	Polvilho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termos soldado com 01 kg	kg	60	3,58	R\$	214,80 20.242,25

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Secretaria Municipal de Educação

3. Habilitação do Fornecedor

3.1 Envelope N°. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope Nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope Nº. 002 - Projeto de Venda

4.1. No envelope N°. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV da **Resolução N.º 26 do FNDE, de 17/06/2013**.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos acima relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na APM 01, Quadra nº 01, Lote nº 01, Novo Horizonte - Alto Paraíso – GO, **até o dia 28 de março de 2016, das 13h00min às 18h00minh**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00minh às 18h00minh, separadamente em cada escola que recebe o benefício do PNAE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Secretaria Municipal de Educação

- a) Gêneros caracterizados como não perecíveis: Deverão ser entregues conforme cronograma estipulado pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) separadamente nas escolas beneficiárias do PNAE, cujos endereços serão fornecidos ao CONTRATADO;
- b) Gêneros caracterizados como perecíveis: Deverão ser entregues semanalmente e separadamente nas escolas cujos endereços serão fornecidos ao CONTRATADO, conforme cronograma estipulado pelo CAE;
- c) O cronograma de entrega será estabelecido pelo Conselho de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e fornecido ao CONTRATADO na mesma data da celebração do contrato, para início de entrega com prazo de 5 (cinco) dias.

7. Pagamento

- 7.1- Pela entrega total dos objetos da presente chamada pública, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada de Atestado de Recebimento emitido pelo Departamento de Compras/Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás.
- 7.2- Cada Agricultor rural e Empreendedor Familiar Rural deverá anexar às Notas Fiscais os seguintes documentos: prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS); Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS); Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, que deverão ser anexadas a cada fatura apresentada.
- 7.3- As notas Fiscais dos produtos deverão ser entregues após a data da assinatura do contrato.
- 7.4- O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da chamada pública.
- 7.5- O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data da apresentação da fatura/nota fiscal, conforme Cronograma de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 7.6- Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atrasos e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

8. Disposições Gerais

- 8.1-A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás no horário de 13h00minh às 18h00minh, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.altoparaiso.go.gov.br;
- 8.2-Para definição dos preços de referência deverá observar Artigo 29, § 1º da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Secretaria Municipal de Educação

- 8.3-Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, Resolução Nº 04 de 02 de abril de 2015, art. 25, § 1°;
- 8.4-Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 8.5-O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- 8.6-A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
- 8.7-A apresentação da proposta implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que reagem à matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 8.8-Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.

Alto Paraíso de Goiás, 17 de março de 2016.

Vice-Presidente do CAE
Rosimar da Silva
Secretária de Educação
Rozimeire Teodoro de Brito
Prefeito Municipal
Alan Gonçalves Barbosa